

Encaminhe - x

APROVADO

Sala das Sessões 23 / novembro / 81

Amador Guano  
Presidente

Presidente

Projeto de Resolução nº 01

Súmula: altera o art. 148 do regimento interno (resolução nº 1/79) e dá outras providências;

FAÇO saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, APROVOU, e, ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

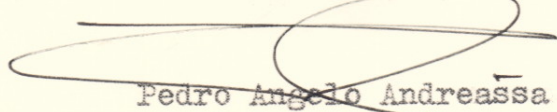
Art. 1º: - Dependirão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos em lei, as deliberações sobre:

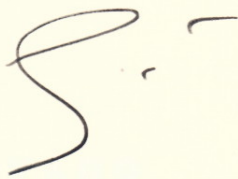
- I - rejeição de veto;
- II - rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;
- III - aprovação de representação sobre modificação territorial, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de nome;
- IV - proposta à Assembléia Legislativa para transferência da sede do Município.

Art. 2º:- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1981.

  
Pedro Angelo Andreassa  
- vereador -



- J U S T I F I C A T I V A -

A presente resolução, visa tão somente deixar o regimento interno da Câmara Municipal de Campo Largo, em perfeita consonância com a legislação estadual, eis que, em data de 24.06.80 foi o art. 45 da lei complementar nº 2 de 18.06.73, alterado pela Lei comple



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

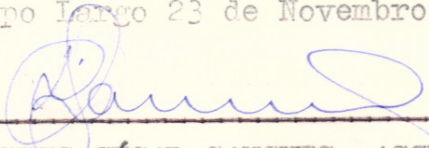
P A R E C E R

Analizando o Projeto de Resolução proposto pelo vereador Pedro Angelo Andreassa, esta Assessoria dá o seguinte Parecer: /

O Projeto de Resolução em pauta deve ser / aprovado, pois em data de 24 de junho de 1980 o artigo 45 da lei / Complementar nº 2 de 18-06-73 foi alterado pela Lei Complementar / nº 9 que trás em seu texto o constante do Projeto de Resolução que ora apreciamos. /

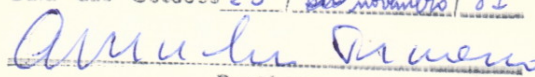
Assim, opinamos pela aprovação do Projeto , que visa simplesmente atualizar o Regimento Interno desta Casa, deixando-o em perfeita consonância com a lei Estadual. /

Campo Largo 23 de Novembro de 1981 /

  
\_\_\_\_\_  
DR. LUIS CÉSAR SANCHES - ASSESSOR JURÍDICO. /

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 23 / out / novembro / 81 /

  
\_\_\_\_\_  
Presidente